LEI Nº 3.178, DE 20 DE ABRIL DE 2006.

"Declara de utilidade pública a Associação de Produtores de Leite do Município de Adamantina e Região – APLEMAR".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Associação de Produtores de Leite do Município de Adamantina e Região - APLEMAR, registrada sob o nº 667, folha nº 125 do Livro "A-2" do Registro Civil de Pessoa Jurídica.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 20 de abril de 2006.

JOSÉ FRANCISCO FIGUEIREDO MICHELONI

Prefeito do Município